



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1

Diretoria de Relações com Investidores

## AVISO AOS ACIONISTAS

Brasília, 1º de novembro de 2019 - A Telecomunicações Brasileiras S.A. (“Telebras” ou “Companhia”) (B3: TELB3 & TELB4) informa aos seus acionistas ter sido aprovada na 105ª Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), realizada em 31 de outubro de 2019, a Proposta da Administração para o aumento do capital social da Companhia.

Conforme determina o artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei nº 6.404, de 1976, e informado na Proposta da Administração aprovada na referida Assembleia, os acionistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das novas ações a serem emitidas no aumento de capital, na proporção de suas participações no capital da Companhia no encerramento do pregão do dia 31 de outubro de 2019, data da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou o aumento de capital.

O direito de preferência perdurará durante 30 (trinta) dias, iniciando em 04.11.2019 e terminando em 03.12.2019, sendo que as importâncias pagas pelos subscritores serão creditadas à União, observadas as seguintes condições:

### 1. VALOR DO AUMENTO

R\$ 1.512.721.997,90 (um bilhão, quinhentos e doze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais, e noventa centavos).

### 2. QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS

Serão emitidas 10.184.492 (dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e duas) ações ordinárias e 8.074.780 (oito milhões, setenta e quatro mil e setecentos e oitenta) ações preferenciais, todas nominativas, na forma escritural e sem valor nominal.

### 3. TIPO DE AÇÕES

As ações a serem emitidas serão ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, sem valor nominal.

### 4. PREÇO DE EMISSÃO

O preço de emissão é de R\$ 117,59 (cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) por ação ordinária e R\$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos) por ação preferencial, conforme Proposta da Administração.

### 5. PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O prazo será de 30 (trinta) dias corridos, iniciando em 04.11.2019 e terminando em 03.12.2019.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1

Diretoria de Relações com Investidores

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

À vista, no ato da subscrição.

## 7. DIVIDENDOS

As ações emitidas serão idênticas às demais ações de emissão da Companhia já existentes, conferindo aos seus titulares, portanto, os mesmos direitos, vantagens e restrições das atuais ações de mesma espécie já existentes, de acordo com o Estatuto Social da Companhia. As ações emitidas terão direito a dividendos integrais, observado o Estatuto Social, caso ocorra distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2019.

## 8. DIREITO DE PREFERÊNCIA

Está assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do §2º do artigo 171 da Lei 6.404/76.

Terão direito a subscrever os acionistas detentores de ações da Companhia em 31.10.2019. As ações adquiridas a partir de 01.11.2019 não farão jus ao direito de subscrição pelo adquirente.

No exercício do direito de preferência, os acionistas que detêm ações ordinárias (ON) terão direito de subscrever 25,9328275454% das ações ordinárias e 10,8762742072% das ações preferenciais. Os acionistas que detêm ações preferenciais (PN) terão o direito de subscrever 36,8089736294% das ações preferenciais.

Eventuais frações decorrentes da aplicação da proporção acima mencionada serão desprezadas para fins do exercício do direito de preferência e comporão as sobras a serem ofertadas na forma do item 10 abaixo.

Os acionistas que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações do aumento de capital poderão negociá-lo ou cedê-lo a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado. Os acionistas deverão observar os procedimentos estabelecidos pelo banco escriturador (Banco Bradesco S.A.) e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para fins da cessão de seus direitos de preferência.

## 10. SOBRAS

Caso não haja subscrição da totalidade das ações do aumento de capital após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia realizará uma rodada de rateio de eventuais sobras entre os acionistas que manifestarem o interesse de adquirir as sobras de ações não subscritas nos respectivos boletins de subscrição, observado que os acionistas poderão indicar, no momento da subscrição e manifestação de interesse de sobras, a quantidade de sobras que desejam subscrever. Os acionistas que solicitarem a reserva de sobras e que optarem por subscrevê-las e integralizá-las, deverão se dirigir a



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

**Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

**CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1**

**Diretoria de Relações com Investidores**

uma agência do Banco Bradesco S.A., ou por intermédio da B3 e manifestar o seu interesse entre os dias 04.11.2019 e 03.12.2019. As sobras não subscritas nesse período serão subscritas pelo acionista controlador, a União.

#### **11. DOCUMENTAÇÃO PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E CESSÃO DE DIREITOS**

Pessoa física: documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

Pessoa jurídica: último contrato ou estatuto social consolidado e alterações posteriores, cartão do CNPJ, bem como cópia autenticada da ata do ato social que elegeu a diretoria/administradores em exercício com seus respectivos documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço.

No caso de representante legal, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato, documento de identidade e CPF.

#### **12. LOCAIS DE ATENDIMENTO**

Os acionistas com ações escrituradas junto ao Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”) poderão realizar a subscrição das novas ações em qualquer agência Bradesco autorizada a prestar serviços a acionistas.

Os acionistas que possuem ações custodiadas perante a Brasil, Bolsa Balcão - B3 deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia.

#### **14. HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO DO ART. 6º DO ESTATUTO SOCIAL**

A homologação do aumento do capital social bem como a alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia ocorrerá por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para estes fins, em data a ser divulgada.

#### **14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

A Assessoria de Relações com Investidores da Telebras permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao presente aviso por meio do telefone (61) 2027-1208 ou do e-mail [investidores@telebras.com.br](mailto:investidores@telebras.com.br).

**ANTÔNIO JOSÉ MENDONÇA DE TOLEDO LOBATO**  
Diretor de Relações com Investidores